

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.037254/2023-16

**Unidade Gestora:** 154049

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.213/0001-42, sediada na Rua Riachuelo, nº 332, Centro, CEP 13.560-110, em São Carlos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Itamar Beu Vaz de Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.037254/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato Administrativo nº 90/2023 é a "realização de obra de Reforma e Adequação de Caminhos e Estacionamentos Acessíveis nas áreas Sul e Norte da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, campus São Carlos"

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 9/2023, "Preço", em função do acréscimo e supressão.

1.2.2. **SUPRIMIR** 4,58% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.843,18 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2.3. **ACRESCENTAR** 6,57% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 48.576,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2.4. **ACRESCENTAR** 3,31% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 24.488,19 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;.

1.3. **BALANÇO:** a soma dentre os três subitens anteriores resulta num **ACRÉSCIMO de 5,31%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao montante de R\$39.221,39 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após supressão e acréscimos, o valor da contratação perfaz o total de **R\$ 778.402,17** (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 217523;

Elemento de Despesa: 44.90.51-92;

Plano Interno: M20RKG43BPN;

Nota de Empenho: 2023NE000966.

3.2. Há empenhos adicionais emitidos que totalizam R\$39.221,39 . Os valores adicionais, cujo balanço representa a necessidade de pagamento à empresa de R\$39.221,39 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), serão realizados por meio dos empenhos 2025 NE 589 e 2024 NE 840.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 38.920,10** (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo segue datado e eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

---

Edna Hercules Augusto  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Itamar Beu Vaz de Lima  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Gisele de Oliveira Pelegrino
- 2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BEU VAZ DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 02/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1975612** e o código CRC **D826740C**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037254/2023-16

SEI nº 1975612

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019